

Cooperativismo

NOS TRIBUNAIS



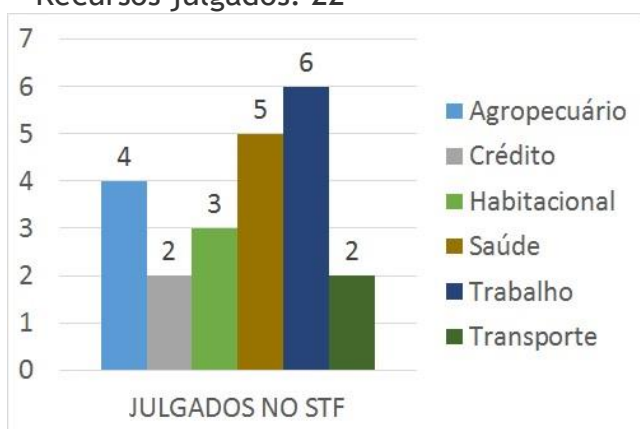
Semana: 13 a 17 de fevereiro de 2017

Números da semana:

STF:

Recursos distribuídos: 10

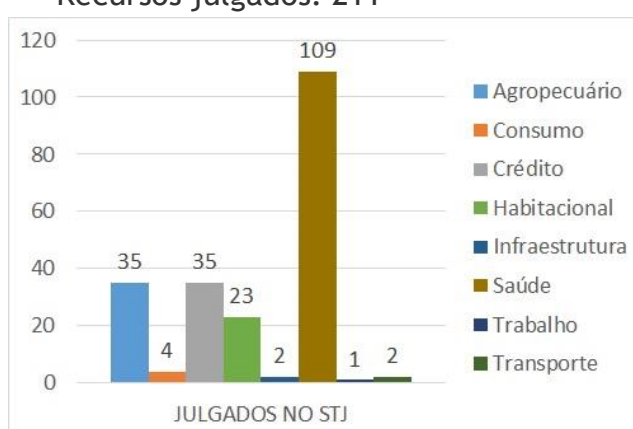
Recursos julgados: 22



STJ:

Recursos distribuídos: 107

Recursos julgados: 211



Destaque da semana



Informativo agora passa a veicular coletânea de jurisprudência sobre temas de interesse do Cooperativismo.

O Cooperativismo nos Tribunais traz uma novidade para este ano de 2017. Na última edição de cada mês, a seção Destaque da Semana trará um compilado de julgados sobre temas relacionados ao Cooperativismo, que estão sendo alvo de decisões pelos diversos Tribunais pátrios. O objetivo é criar um banco de jurisprudência temática, facilitando a operadores do Direito, dirigentes e demais públicos interessados o acesso a decisões de interesse das cooperativas, de forma compilada.

Na edição dessa semana, a jurisprudência temática traz o entendimento dos Tribunais de Justiça estaduais sobre a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) nas sociedades cooperativas. O compilado nos mostra que a jurisprudência estadual está alinhada ao entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de que não há incidência de ISS sobre os atos cooperativos, considerados como sendo aqueles consistentes no exercício de atividades em prol dos associados. Segundo a jurisprudência daquela Corte Superior, somente incide ISS sob atos de cooperativa que extrapolem as finalidades sociais da entidade, uma vez que, a simples prestação de serviços aos cooperados não é hipótese de incidência de ISS.

Para acessar a ementa das decisões, basta clicar [aqui](#).



Superior Tribunal de Justiça

Assunto: Impossibilidade de extensão do benefício da impenhorabilidade a mais de uma propriedade rural, alcançando apenas aquela indispensável à subsistência do devedor e da sua família.



AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. 1. JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO ANTE A CONSTATAÇÃO DE QUE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL FORAM IMPUGNADOS. 2. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL INDISPENSÁVEL À SUBSISTÊNCIA DO DEVEDOR E DE SUA FAMÍLIA. EXTENSÃO DA IMPENHORABILIDADE A MAIS DE UM IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83/STJ. 3. RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PARA CONHECER DO AGRAVO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.

(AREsp 939.217/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, proferido em 01/02/2017, DJe 15/02/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Não incidência da CSLL sobre atos cooperativos próprios.



TRIBUTÁRIO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. COOPERATIVA DE CRÉDITO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO. ATO COOPERATIVO TÍPICO. NÃO INCIDÊNCIA. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL DA FAZENDA NACIONAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

(AREsp 978.254/MG, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, TERCEIRA TURMA, proferido em 13/02/2017, DJe 16/02/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Possibilidade de cobrança de coparticipação, desde que expressamente prevista em contrato.



DIREITO CIVIL E DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E COMPENSAÇÃO DE DANOS MORAIS. PLANO DE SAÚDE. CLÁUSULA DE COPARTICIPAÇÃO. LEI 9.656/98. POSSIBILIDADE. PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. 1. Ação ajuizada em 11/12/2012. Recurso especial concluso ao gabinete em 28/09/2016. Julgamento: CPC/1973. 2. Cinge-se a controvérsia a definir a legalidade de cláusula, em contrato de assistência médica, que impõe coparticipação do contratante à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas, após o período de 30 (trinta) dias de internação para tratamento psiquiátrico. 3. O recurso especial não ultrapassa o conhecimento pelo fundamento da alínea “c” do art. 105, III da CF/88, uma vez que a recorrente não embasou seus argumentos em dissídio jurisprudencial, tampouco colacionou acórdãos que demonstrassem divergência. 4. A lei especial que regulamenta a prestação dos serviços de saúde autoriza, expressamente, a possibilidade de coparticipação do contratante em despesas médicas específicas, desde que figure de forma clara e expressa a obrigação para o consumidor no contrato. 5. O acórdão recorrido diverge do entendimento deste órgão julgador, no sentido de que “não é abusiva a cláusula de coparticipação expressamente contratada e informada ao consumidor, para a hipótese de internação superior a 30 (trinta) dias decorrentes de transtornos psiquiátricos, pois destinada à manutenção do equilíbrio entre as prestações e contraprestações que envolvem a gestão dos custos dos contratos de planos de saúde”. Precedentes. 6. Afasta-se a condenação de compensação por danos morais quando não caracterizada qualquer infração contratual, como na hipótese. 7. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido.

(REsp 1.635.626/RJ, Rel. Ministro NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/02/2017, DJe 16/02/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Caracterização de responsabilidade por falha na prestação de serviços de compensação de cheque indevida do banco sacado e não do banco acolhedor.



RECURSO INOMINADO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONSTATADA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO. COMPENSAÇÃO DE CHEQUE. RESPONSABILIDADE DO BANCO SACADO E

NÃO DO BANCO ACOLHEDOR. DANOS MATERIAIS E MORAIS NÃO CONFIGURADOS. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. APLICAÇÃO DO ART. 46 DA LEI 9.099/95. RECURSO NÃO PROVIDO.

Ante o exposto, esta 2ª Turma Recursal - DM92 resolve, por unanimidade dos votos, em relação ao recurso de Leandro Dos Santos Pereira, julgar pelo (a) Com Resolução do Mérito - Não-Providimento nos exatos termos do voto.

(TJPR, Recurso Inominado nº 0011800-55.2016.8.16.0030/0, Rel.: James Hamilton de Oliveira Macedo, Órgão julgador: 2ª Turma Recursal, Comarca: Foz do Iguaçu, Data de julgamento: 13/02/2017)

Assunto: Não configuração de danos morais pela simples comprovação do horário de entrada sem qualquer demonstração da demora na fila do banco.



RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ESPERA NA FILA DO BANCO. RECLAMANTE APENAS COMPROVOU O HORÁRIO DE ENTRADA SEM QUALQUER DEMONSTRAÇÃO DA ALEGADA DEMORA. AUSÊNCIA DE PROVA. RECLAMANTE NÃO SE PREOCUPOU EM JUNTAR AS PROVAS QUE LHE PODERIAM SER ÚTEIS PARA A DEMANDA. SENTENÇA MERECE IMPROCEDÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. APLICAÇÃO DO ART. 46 DA LEI 9.099/95. RECURSO NÃO PROVIDO.

Ante o exposto, esta 2ª Turma Recursal - DM92 resolve, por unanimidade dos votos, em relação ao recurso de FABIANO JOSÉ ALEXANDRE, julgar pelo (a) Com Resolução do Mérito - Não-Providimento nos exatos termos do voto.

(TJPR, Recurso Inominado nº 0051186-43.2016.8.16.0014/0, Rel.: James Hamilton de Oliveira Macedo, Órgão julgador: 2ª Turma Recursal, Comarca: Londrina, Data de julgamento: 13.02.2017)

Assunto: Inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor na relação entre médico cooperado e cooperativa, por se caracterizar ato cooperativo, nos termos do art. 79 da Lei 5.764/71.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. UNIMED. A relação entre médico cooperado e cooperativa não é de consumo, mas ato cooperativo, nos termos do art. 79 da Lei nº 5.764/71. Precedentes desta Câmara. Ademais, mesmo se aplicável o CDC, a inversão do ônus da prova dependeria da demonstração de hipossuficiência da autora, do que não se cogita no caso dos autos. RECURSO PROVIDO. UNÂNIME.

(TJRS, Agravo de Instrumento nº 70071740013, Relator: Pedro Luiz Pozza, Órgão julgador: Décima Segunda Câmara Cível, Comarca: Porto Alegre, Data de julgamento: 14/02/2017)

Assunto: Possibilidade de concessão de gratuidade de justiça à pessoa jurídica desde que comprovada a inviabilidade de fazer frente às despesas do processo sem prejuízo de seu funcionamento.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA. A concessão de gratuidade judiciária à pessoa jurídica é admitida mediante comprovação de insuficiência financeira, ou seja, de sua impossibilidade de arcar com os encargos do processo em detrimento da manutenção de sua empresa, conforme entendimento consubstanciado no Superior Tribunal de Justiça. A análise dos autos demonstra que a condição atual da parte autora é compatível com a concessão do benefício. Existindo tal compatibilidade, essencial para análise do pedido, viável o deferimento da gratuidade. Agravo de instrumento provido.

(TJRS, Agravo de Instrumento nº 70071687180, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Órgão julgador: Décima Segunda Câmara Cível, Comarca: Ijuí, Data de julgamento: 14/02/2017)

Assunto: Admissibilidade da penhora de valores depositados em conta corrente destinada ao recebimento de salário ou aposentadoria por parte do devedor quando a verba passa a compor reserva de capital, perdendo o seu caráter alimentar.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. PENHORA. CONTA CORRENTE. VALOR REMANESCENTE DE VERBAS RECEBIDAS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS. Afigura-se cabível a penhora de valores existentes em conta corrente do devedor, desde que referentes ao resíduo mensal havido após o recebimento de sua remuneração mensal, de modo que a constrição não inviabilize a sua subsistência. Precedentes. Agravo de instrumento provido. Unânime.

(TJRS, Agravo de Instrumento nº 70072027329, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Órgão julgador: Décima Segunda Câmara Cível, Comarca: Santo Angelo, Data de julgamento: 14/02/2017)

Assunto: Confirmação da mora ante a ausência de abusividade na cobrança dos encargos de normalidade pactuados em cédula de crédito bancário objeto de revisional.



AÇÃO REVISIONAL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. ORIENTAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS EM PERIODICIDADE INFERIOR A ANUAL FIRMADA PELO STF EM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA - TEMA 33 (RE 592.377). Possível a capitalização mensal de juros em contratos bancários celebrados após o advento da Medida Provisória

nº 1.963-17/2000, de 31.03.2000, desde que expressamente prevista no contrato. Consoante definido pelo Egrégio STJ no julgamento do REsp n. 973.827/RS, mostra-se suficiente a indicação de juros anuais em índice inferior ao duodécuplo da taxa mensal. Recente edição de verbetes pelo STJ. Súmulas nº 539 e 541. ENCARGOS MORATÓRIOS. Inexistindo abusividade na cobrança dos encargos relativos ao período da normalidade da Cédula objeto da revisão, não está descaracterizada a mora, em consonância com o entendimento do STJ. APELAÇÃO IMPROVIDA.

(TJRS, Apelação Cível nº 70070875893, Relator: Guinther Spode, Órgão julgador: Décima Segunda Câmara Cível, Comarca: Farroupilha, Data de julgamento: 13/12/2016)

Assunto: Regularidade do título executivo extrajudicial firmado para quitação de débitos anteriores em razão da utilização de valor creditado em conta corrente para o adimplemento do contrato.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS. INSURGÊNCIA DA PARTE EMBARGANTE. ADMISSIBILIDADE RECURSAL. INOVAÇÃO RECURSAL. DIVERGÊNCIA DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA COM O VALOR EXECUTADO; NOTA PROMISSÓRIA EM BRANCO; NECESSIDADE DE ENCERRAMENTO DA CONTA CORRENTE E DO DEVER DE INTIMAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. MATÉRIAS QUE NÃO FORAM ARGUIDAS EM PRIMEIRO GRAU. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. INOVAÇÃO RECURSAL CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS. SENTENÇA QUE DETERMINOU A INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CALCULADA DE ACORDO COM O ENUNCIADO III, DO GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO COMERCIAL DESTA E. TRIBUNAL. INVIABILIDADE DE ANÁLISE. CARÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. DIREITO TEMPORAL. DECISÃO PROFERIDA SOB À ÉGIDE DA LEI 5.869/73. ANÁLISE RECURSAL NA ÓTICA DESTA LEI. EXEGESE DO ARTIGO 14 DA LEI 13.105/2015. TEORIA DO ISOLAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS. "O art. 14 do Novo Código de Processo Civil deixa evidente que a intenção do legislador foi a de adoção da teoria de isolamento dos atos processuais, em que cada ato é identificado de forma clara e individualizada, de modo que a aplicação da nova lei (no caso, do NCPC) somente se dará após o término do ato processual anterior. Em resumo, significa dizer que, tanto os atos e fatos já consumados na vigência da lei antiga, quanto aqueles cujos efeitos estão pendentes, devem ser respeitados, ainda que a lei nova preveja situação diferente. [...]" (TJSC, Apelação Cível n. 2013.024806-4, de Curitiba, rel. Des. Francisco Oliveira Neto, j. 29-03-2016). PRELIMINAR. ALEGADA AUSÊNCIA DE FORÇA EXECUTIVA. DEMANDA EXPROPRIATIVA ALICERÇADA EM CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. TÍTULO EXECUTIVO HÁBIL. INTELIGÊNCIA DO ART. 28 DA LEI 10.931/2004. PRECEDENTES DESTA CÂMARA. "A cédula de crédito bancário é, por expressa disposição legal, título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível, situação que não se altera em consequência de ter sido destinada à renegociação de dívidas. 2. A exibição dos

contratos anteriores é providência que reclama a atuação dos interessados, pela via adequada, a situação que os autos não reproduzem". (TJSC, Apelação Cível n. 2013.027303-6, de Jaraguá do Sul, rel. Des. Jânio Machado, j. 11-07-2013). MÉRITO. VALOR EXECUTADO DISPONIBILIZADO NA CONTA CORRENTE DO EMBARGANTE. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL FIRMADO PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES. ORIGEM DA DÍVIDA DEVIDAMENTE COMPROVADA, PELA JUNTADA DE TODOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O EMBARGANTE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. SENTENÇA MANTIDA. ÔNUS SUCUMBENCIAL MANTIDO. Recurso conhecido e desprovido.

(TJSC, Apelação Cível n. 0009942-02.2011.8.24.0075, rel. Des. Guilherme Nunes Born, Comarca: Tubarão, Órgão julgador: Quinta Câmara de Direito Comercial, Data de julgamento: 16/02/2017)

Assunto: Não obrigatoriedade do plano de saúde em reembolsar as despesas efetuadas, de modo particular, em procedimento realizado por médico não cooperado e em hospital de alto custo, diante da ausência de comprovante de hipótese de urgência.



CIVIL - PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL - AÇÃO DE COBRANÇA - REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES - PROFISSIONAL NÃO COOPERADO - HOSPITAL NÃO CONVENIADO E DE ALTO CUSTO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE URGÊNCIA - PROCEDIMENTO NÃO ABRANGIDO PELA RELAÇÃO CONTRATUAL - CLÁUSULA CLARA E PRECISA - TRATAMENTO NÃO PREVISTO NO ROL DA ANS - DEVER DE REEMBOLSO AUSENTE "[...] o reembolso das despesas efetuadas pela internação em hospital não conveniado somente é admitido em casos excepcionais (inexistência de estabelecimento credenciado no local, recusa do hospital conveniado de receber o paciente, urgência da internação etc)" (AgRg n. 606.508, Min. Marco Aurélio Bellizze). "É lícita a previsão contratual de prestação de serviços somente na rede conveniada. Do contrário, um grande desequilíbrio contratual surgiria entre as partes contratantes se permanecesse o segurado pagando a mesma quantia anteriormente pactuada, mas podendo usufruir de serviços muito mais onerosos à seguradora" (AC n. 2007.035953-3, Des. Henry Petry Junior).

(TJSC, Apelação Cível n. 0316205-31.2014.8.24.0023, rel. Des. Luiz César Medeiros, Comarca: Florianópolis, Órgão julgador: Quinta Câmara de Direito Civil, Data de julgamento: 13/02/2017).

Assunto: Ilegitimidade de Cooperativa Central em configurar no pólo passivo da lide quando a relação contratual discutida for estabelecida com cooperativa singular a ela associada.



Agravo de Instrumento. Ação Revisional de Contrato Bancário. Ilegitimidade passiva. A Agravante, Cooperativa Central de Crédito da Bahia - SICOOB CENTRAL BA, é uma

sociedade que agrega diversas Cooperativas Singulares, com forma, natureza jurídica, patrimônio, capital social, sede, prazo de duração, objetivos sociais próprios, competindo à primeira tão somente organizar, em comum acordo, serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, preservadas as responsabilidades envolvidas (art. 14, da Lei Complementar nº 130/2009). A Central tem por objetivo a organização em comum e em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de interesse das cooperativas singulares associadas, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços (art. 2º do Estatuto Social). Assim, a agravante é parte ilegítima para figurar no polo passivo da lide, vez que a relação contratual discutida no feito fora estabelecida entre a parte agravada e o Sicoob Coopere, conforme indicado nas Planilhas anexas à Petição Inicial, que é pessoa jurídica totalmente distinta da Agravante. Outrossim, impende destacar, ainda, que nos termos do art. 265 do Código Civil a "solidariedade não se presume; resulta de lei ou da vontade das partes" e como visto alhures, a lei e o Estatuto social afastam a responsabilidade da Cooperativa Central. Acolhe-se a alegação de ilegitimidade, para excluir a Agravante do polo passivo da lide, desobrigando-a de toda e qualquer obrigação ou condenação imposta na decisão agravada. Agravo de Instrumento provido.

(TJBA, Agravo de Instrumento nº 0013418-34.2016.8.05.0000, Relator: José Cícero Landin Neto, Órgão julgador: Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 14/02/2017)

Assunto: Não configuração de danos morais em virtude da substituição, pelo plano de saúde, de rede credenciada por observância dos requisitos legais dispostos no art. 17 da Lei nº 9.656/98.



Plano de saúde. Mudança de rede credenciada. Presença dos requisitos legais. Possibilidade. Inexistência de danos morais.

1. A operadora de saúde poderá descredenciar hospital em caráter excepcional, nos termos do art. 17 da Lei n. 9.656/98, sendo obrigado a substituí-lo por equivalente e a comunicar essa mudança ao segurado e à ANS com 30 dias de antecedência.
2. No caso, os requisitos previstos no art. 17 da Lei n. 9.656/98 foram cumpridos.
3. Ademais, o descredenciamento desses hospitais foi alvo de denúncia de outros segurados perante a ANS, em decorrência desses mesmos fatos, tendo a ANS determinado o arquivamento da investigação por inexistir infração. Dessa forma, essa matéria já foi analisada pela ANS, com a validação da conduta da apelante.
4. Com efeito, a operadora apelante possui liberdade de selecionar e negociar o credenciamento dos hospitais de sua rede, bem como de rever os contratos daqueles já conveniados, com base no princípio da autonomia da vontade, desde que observados os requisitos legais.

5. A substituição da rede credenciada, portanto, foi feita dentro do exigido pela legislação em vigor.

6. Dado provimento à apelação para reformar a sentença e julgar improcedente o pleito do autor (ora apelado), pois não houve qualquer infração pela apelante decorrente da redistribuição da rede credenciada nem qualquer dano moral passível de indenização. Consequentemente, invertido os ônus sucumbenciais para condenar o apelado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, atendidos especialmente a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, conforme estabelecido pelo art. 85, §2º do CPC/15.

(TJPE, Apelação nº 438.932-6, Relator: Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, Órgão julgador: Terceira Câmara Cível, Data de julgamento: 02/02/2017, Data de registro: 13/02/2017)

Assunto: Ausência de interesse de agir do paciente que ajuíza ação de obrigação de fazer para realização de cirurgia sem comprovar resistência por parte da operadora de plano de saúde.



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - DANO MORAL - REALIZAÇÃO DE CIRURGIA - NÃO COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO PLANO DE SAÚDE - AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - INUTILIDADE E DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO JUDICIÁRIO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

1. O interesse processual exsurge quando a parte necessita se valer do Judiciário para obtenção da tutela pretendida, por meio da ação cabível, sendo o processo útil ao fim a que se destina.

2. Se a cirurgia objeto da ação foi autorizada pela operadora de plano de saúde antes de ter conhecimento do ajuizamento da demanda ou, ainda, da decisão que antecipou os efeitos da tutela, ou seja, de forma voluntária, sem a intervenção do Judiciário, não subsiste a necessidade de determinação nesse sentido, tampouco configura-se o alegado dano moral, de sorte que falece o interesse de agir, porquanto eventual provimento judicial favorável não trará qualquer utilidade, o que afasta a necessidade de buscar a tutela jurisdicional invocada.

(TJMS, Relator(a): Juiz Jairo Roberto de Quadros; Comarca: Dourados; Órgão julgador: 2ª Câmara Cível; Data do julgamento: 15/02/2017; Data de registro: 17/02/2017)

Assunto: Regularidade da convocação assemblear pela cooperativa para rateio proporcional das perdas da cooperativa.



Apelação. Ação de cobrança. Cooperativa médica que pretende cobrar da autora quota-parte proporcional aos prejuízos experimentados. Rateio dos prejuízos admitido pelo Estatuto Social e pelo art. 80, II, da Lei n. 5.764/71. Valor aprovado em Assembleia Geral Ordinária regular. Cobrança da ré que se desligou da cooperativa. Admissibilidade. Previsão em estatuto (art. 11), além de ter usufruído dos serviços. Rateio proporcional à participação da ré. Necessidade de atualização do valor das quotas, sem, no entanto, incidência de juros. Recurso parcialmente provido.

(TJSP, Apelação nº 1003323-57.2014.8.26.0405, Relator(a): Hamid Bdine; Comarca: Osasco; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 08/02/2017; Data de registro: 13/02/2017)

Assunto: Não caracterização de alegada exclusão irregular de cooperado quando comprovado que o mesmo pediu sua demissão do quadro social.



APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA. COOPERATIVA DE TRANSPORTE. ALEGADA EXCLUSÃO IRREGULAR DO COOPERATIVADO DO QUADRO SOCIAL. Hipótese em que o cooperativo requereu sua demissão do quadro social da cooperativa. Ausência de ilegalidade. Sentença mantida. Recurso improvido.

(TJSP, Apelação nº 0007424-73.2012.8.26.0002, Relator(a): Hamid Bdine; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 08/02/2017; Data de registro: 13/02/2017)

Assunto: Legitimidade da cobrança de valores referentes ao rateio dos prejuízos da cooperativa pertinentes ao exercício do qual se retirou o ex-cooperado.



APELAÇÃO - Ação monitória - Passivo de Cooperativa - Retirada da associada - Débito referente ao exercício do qual se retirou - Exegese do artigo 36, da Lei 5.764/71 - Sentença Mantida - Recurso não provido.

(TJSP, Apelação nº 0044549-23.2008.8.26.0000, Relator(a): Claudia Sarmento Monteleone; Comarca: Marília; Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 08/02/2017; Data de registro: 14/02/2017; Outros números: 7259577800)

Assunto: Ilegitimidade passiva da Unimed Seguros para figurar como ré em ação que questiona contrato com cooperativa singular do Sistema Unimed.



PLANO DE SAÚDE - ILEGITIMIDADE PASSIVA - Peculiaridade fática que justifica seu reconhecimento - Proposta de contrato com a Unimed Uniplan - Não concretização - Demanda dirigida à Unimed Seguros, sem justificativa de eleição - Ausência de situação de urgência que fundamente a inclusão da Unimed Seguros no polo passivo da lide - Inteligência a contrario sensu da Súmula 99 deste E. Tribunal - Entendimento jurisprudencial acerca da solidariedade do Sistema Unimed que não pode ser usado indiscriminadamente, possibilitando-se a eleição de qual Unimed acionar, sem justificativa para tanto - Decisão reformada - Recurso provido.

(TJSP, Apelação nº 1008582-47.2014.8.26.0562, Relator(a): Fábio Podestá; Comarca: Santos; Órgão julgador: 20ª Câmara Extraordinária de Direito Privado; Data do julgamento: 14/02/2017; Data de registro: 14/02/2017)

Pautas de Julgamento



36 processos pautados nos Tribunais Superiores.



SAÚDE

11 recursos no STJ

02 recursos no STF



CRÉDITO

04 recursos no STJ

01 recurso no STF



AGROPECUÁRIO

13 recursos no STJ

01 recurso no STF



HABITACIONAL

02 recursos no STJ



MINERAL

01 recurso no STJ



INFRAESTRUTURA

01 recurso no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STJ



Clique e acesse a pauta completa no STF



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2136 - www.brasilcooperativo.coop.br

coop

Cooperativas
constituem um
modo melhor

Sistema OCB
CNCOOP - OCB - SESCOOP